TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DO TELHADO E REPINTURA GERAL NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMEB) SARAH SALOMÃO.

UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de Gestão e Planejamento Urbano. Departamento Municipal de Educação

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras civis de reforma do telhado e repintura geral no prédio da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Sarah Salomão.

1.2 A execução deverá seguir rigorosamente o Projeto Executivo fornecido pela Administração.

1.2.1 Adequação Estrutural e Cobertura: Compreende a demolição manual controlada da alvenaria de platibanda existente na cota superior, regularização de superfícies com argamassas traço padrão (chapisco, emboço e reboco) e externalização de beiral por telhamento termoacústico tipo sanduíche com poliestireno expandido, modificando a geometria da cobertura para a externalização do beiral.

1.2.2 Infraestrutura Hidráulica de Drenagem Pluvial: Compreende o fornecimento e instalação de novas calhas e rufos em chapa galvanizada com devida impermeabilização e vedação em poliuretano, interligados a novos condutores verticais de PVC rígido da linha esgoto série reforçada (diâmetro de 150 mm), fixados de forma rígida ao longo de todas as fachadas do pavimento superior e térreo por meio de abraçadeiras metálicas anticorrosivas, em estrita observância à norma ABNT NBR 10844.

1.2.3 Estrutura de Captação e Drenagem de Piso: Compreende a escavação manual em solo na cota mais baixa da cobertura, execução de alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum revestida com argamassa de regularização, aplicação de lastro de concreto preparado no local com devido lançamento e adensamento, finalizando com o fechamento por grelha em ferro fundido para proteção do fluxo.

1.2.4 Tratamento de Superfície e Repintura Geral (Estética e Corretiva): Compreende a preparação das superfícies internas e externas da edificação, mediante limpeza, raspagem e lixamento das áreas externas e daquelas anteriormente revestidas com caiação, removendo partes soltas e sem aderência. Inclui aplicação de fundo selador acrílico nas superfícies previstas e acabamento em duas demãos de tinta látex acrílica, respeitando as cores, os acabamentos e a paginação dos barrados existentes, conforme a ABNT NBR 13245. Contempla ainda a preparação e pintura de caixilhos, gradis e portões metálicos com esmalte à base de água, e de portas, batentes e corrimãos com esmalte sintético alquídico, garantindo proteção e uniformidade dos acabamentos.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

1.2.5 Segurança e Logística para Trabalho em Altura: Fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas de acesso seguras para a edificação de dois pavimentos (térreo e pavimento superior), englobando torres de andaimes metálicos modulares com pisos regulamentados e linhas de vida temporárias, blindando a execução contra riscos de queda em estrita conformidade com as diretrizes das normas NR-18 e NR-35.

1.2.6 Gestão de Engenharia e Fiscalização: A solução prevê a mobilização de empresa especializada que deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentaria necessários. Inclui a responsabilidade técnica integral por meio da emissão e recolhimento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução, garantindo a solidez e a perfeita funcionalidade do sistema.

1.3 Classificação do Objeto: Considerando que a contratação se resume na execução de intervenções físicas estruturais, readequação hidráulica pluvial e manutenção corretiva em uma edificação existente, o referido objeto é classificado estritamente como "obra", nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 O contrato terá vigência pelo período de 9 (nove) meses. O prazo contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1 Justificativa: A presente demanda é fundamental para garantir a perfeita conservação predial e a segurança estrutural da unidade escolar, promovendo a melhoria contínua e o zelo com o patrimônio público municipal. Atualmente, o prédio necessita de intervenções corretivas devido à insuficiência crônica das calhas na captação das águas do telhado, o que tem provocado infiltrações com saturação das alvenarias internas e externas. Ademais, verifica-se um ponto crítico de acúmulo no platô da cobertura, onde as águas pluviais se concentram e represam na cota mais baixa, gerando uma vulnerabilidade na infraestrutura da cobertura e um processo acelerado de deterioração dos revestimentos e acabamentos. Esta saturação do sistema de drenagem original decorre diretamente do aumento progressivo dos níveis de precipitação (índices pluviométricos) ao longo dos anos na região, superando os parâmetros de projeto vigentes à época em que o telhado da escola foi construído. O cenário meteorológico atual, marcado por chuvas de maior intensidade e volume em curtos espaços de tempo, tornou o dimensionamento existente obsoleto e incapaz de escoar a demanda hídrica atual. Destaca-se a necessidade de manutenção do imóvel por se tratar de um prédio educacional composto por pavimento térreo e mais um pavimento superior (1º andar), o que exige máximo rigor na manutenção preventiva. Diante desse cenário, faz-se indispensável a execução de obras civis corretivas e definitivas (quebra de platibanda, externalização de beiral, construção de caixa de captação do platô e instalação de novas calhas e novos condutores verticais de águas pluviais) para redimensionar o escoamento, sanando em definitivo os problemas de infiltração, protegendo o mobiliário e preservando os rebocos.

2.2 Objetivo: O objetivo é a execução física de engenharia, fornecimento de materiais, equipamentos para trabalho em altura e mão de obra qualificada, com a emissão das respectivas responsabilidades técnicas (ART/RRT) pela execução dos sistemas civis, hidráulicos e de acabamento, em estrita conformidade com as diretrizes e normas técnicas vigentes. A implementação dessas medidas visa

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

readequar a geometria da cobertura para suportar os novos regimes de chuvas, garantindo o perfeito escoamento das águas até o nível do solo por meio do novo sistema projetado. Esta intervenção será complementada pela repintura total da escola, medida necessária e corretiva para recompor e proteger as fachadas e ambientes internos afetados pelas manchas de infiltração, devolvendo o padrão estético, de vedação e de conservação exigidos para o ambiente de ensino, transformando uma infraestrutura com patologias de infiltração em um ambiente escolar estanque, revitalizado e plenamente adequado às normas técnicas de engenharia e segurança do trabalho.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras civis de quebra de platibanda, externalização de beiral, instalação de caixa de captação do platô, novas calhas, novos condutores de águas pluviais e repintura geral no prédio da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Sarah Salomão. em estrita conformidade com as especificações do Projeto Executivo. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Executivo anexos a este Termo de Referência.

3.2 A contratada deverá entregar uma solução de engenharia integrada que compreenda:

3.2.1 Adequação Estrutural e Modificação de Cobertura: Compreende as obras de demolição manual controlada da alvenaria de platibanda existente na cota de cobertura da edificação, eliminando o confinamento e o represamento crônico de água sobre a laje. Esta frente engloba a modificação geométrica e a externalização do beiral para projetar a queda d'água para fora dos limites das paredes da fachada, acompanhada da regularização de superfícies com argamassas traço padrão (chapisco, emboço e reboco) e substituição de trechos danificados por telhamento termoacústico tipo sanduíche com poliestireno expandido.

3.2.2 Infraestrutura Hidráulica e Sistema de Drenagem Pluvial: Compreende a implementação de um novo sistema de captação e descida de águas pluviais dimensionado para absorver o aumento histórico dos índices de precipitação. O escopo contempla a fabricação e instalação de novas calhas e rufos em chapa galvanizada com caimento adequado, devidamente protegidos por impermeabilização asfáltica e vedação de alta performance em poliuretano, interligados a uma rede robusta de novos condutores verticais de PVC rígido da linha esgoto série reforçada no diâmetro de 150 mm, que farão a descida segura do fluxo d'águas fixadas ao longo de todas as fachadas do pavimento superior e térreo por meio de abraçadeiras metálicas.

3.2.3 Captação de Piso no Platô de Cobertura: Compreende a construção de uma estrutura de drenagem no ponto mais baixo da cota da cobertura para evitar o acúmulo e estagnação de água do platô. Esta intervenção engloba a escavação manual em solo, execução de alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum, revestimento interno argamassado, aplicação de lastro de concreto preparado no local com devido lançamento e adensamento, fechamento superficial por meio de grelha em ferro fundido para proteção do fluxo e interconexão com a rede pública por meio de tubulações coletoras elásticas.

3.2.4 Tratamento de Superfície e Repintura Geral (Estética e Corretiva): Compreende os serviços de revitalização estética e proteção patrimonial nas áreas internas e externas de ambos os pavimentos da unidade de ensino (térreo e pavimento superior). Esta etapa envolve a preparação prévia e rigorosa dos substratos afetados pelas infiltrações por meio de raspagem e lixamento restritos

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

unicamente às superfícies que possuíam a caiação antiga para garantir a aderência dos novos materiais, seguida da aplicação manual de fundo selador acrílico e acabamento em pintura látex acrílica de alta resistência, respeitando rigorosamente o barrado padrão da escola. A frente de acabamentos inclui, ainda a pintura em esmalte dos gradis em aço galvanizado fixados em vãos de janelas externas e das portas metálicas internas.

3.2.5 Reposição e Substituição de Vidros Danificados: Compreende o fornecimento e a instalação de vidro liso transparente de 4 mm para a substituição pontual de peças trincadas, quebradas ou ausentes nas esquadrias e caixilhos da edificação escolar.

3.2.6 Segurança e Logística para Trabalho em Altura: Compreende o fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas de acesso seguras para viabilizar as frentes operacionais de cobertura e fachada na edificação de dois pavimentos. O escopo prevê a utilização de andaimes torres metálicos modulares equipados com pisos metálicos regulamentados, linhas de vida temporárias e equipamentos de proteção que garantam o estrito cumprimento das normas de segurança do trabalho em altura e movimentação da indústria da construção civil conforme as diretrizes obrigatórias das normas NR-18 e NR-35.

3.2.7 Gestão de Engenharia e Fiscalização: A solução prevê a mobilização de empresa especializada que deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentaria necessários. Inclui a responsabilidade técnica integral por meio do recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução, garantindo a total fidelidade ao Projeto Executivo fornecido pela Administração.

3.2.8 Memoriais Descritivos da Construção e Orçamento: Memoriais Descritivos da Construção e Orçamento: A solução técnica está integralmente detalhada nos memoriais descritivos que especificam as metodologias executivas, os padrões mínimos aceitáveis dos componentes eletroeletrônicos e metalúrgicos, e no orçamento analítico referenciado que fixa o valor estimado para a contratação baseado nos boletins de custo oficiais (CDHU/SINAPI) com encargos sociais onerados (sem desoneração)

3.2.9 Responsabilidade técnica: A contratada se responsabilizará pela solidez e durabilidade da obra.

4 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1.1.1 Atributos de Qualidade e Padrões Técnicos: Para garantir a perfeita execução física das obras de engenharia, a durabilidade das instalações e o pleno atendimento às normas de segurança contra incêndio, a contratada deverá observar os seguintes padrões mínimos aceitáveis com base nos parâmetros orçamentários da edificação:

4.1.2 Demolição e Alteração Estrutural (Quebra de Platibanda e Beiral) — NR-18: As atividades de demolição parcial de alvenaria para a quebra da platibanda deverão ser executadas por meio de processos manuais ou mecânicos de impacto controlado, de modo a não transmitir vibrações excessivas que possam fissurar as lajes ou vigas de respaldo do prédio escolar. Toda a remoção do entulho gerado será feita com o uso de caçambas metálicas para o descarte regular de resíduos mistos de alvenaria. A regularização das superfícies demolidas e o emboço/reboco das áreas expostas deverão utilizar argamassas traço padrão, de forma a preparar as superfícies da cobertura para a perfeita interface com o prolongamento e externalização do beiral.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

4.1.3 Instalação de Calhas, Rufos e Telhamento — ABNT NBR 10844: Para sanar a insuficiência do antigo escoamento, será executada a remoção completa das calhas ou rufos obsoletos. O novo sistema de drenagem da cobertura deverá ser composto por calhas e rufos de proteção parede/telhado fabricados em chapa galvanizada. As calhas deverão receber impermeabilização técnica em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos sobre o metal, e acabamento estético em pintura esmalte à base d'água. Complementarmente, trechos do telhado receberão telhamento em chapa de aço pré-pintada termoacústica tipo sanduíche com poliestireno expandido, garantindo estanqueidade total.

4.1.4 Condutores Verticais: O aumento de secção dos condutores em razão fluxo vertical de descida pluvial exigirá a remoção prévia das tubulações hidráulicas antigas. Os novos condutores verticais de águas do telhado, responsáveis por escoar de forma robusta o aumento do regime de precipitação, deverão ser integralmente executados com a instalação de tubos de PVC rígido com virola e anel de borracha no diâmetro Ø-150mm, linha esgoto série reforçada, garantindo fixação rígida nas fachadas por meio de abraçadeiras metálicas com tratamentos anticorrosivos dispostos em intervalos regulares.

4.1.5 Padrões de Execução da Caixa de Captação do Platô: No ponto mais baixo da cobertura, para evitar o acúmulo e represamento d'água, será construída uma estrutura de captação e drenagem superficial. Esta etapa compreende a escavação manual em solo e execução de alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum, devidamente revestida com chapisco e argamassa de regularização. O fundo da estrutura receberá lastro de concreto preparado no local com devido lançamento e adensamento. A área de captação superficial será fechada com grelha em ferro fundido para caixas e canaletas, interligada à rede pública por tubo de PVC rígido tipo coletor de esgoto.

4.1.6 Preparação de Superfície e Repintura Geral — ABNT NBR 13245: Os serviços de pintura geral nas fachadas e ambientes internos (térreo e pavimento superior) contemplam limpeza, raspagem e lixamento das superfícies externas e das áreas com antiga caiação, removendo partes soltas e sem aderência. As superfícies de alvenaria externas receberão fundo selador acrílico antes da aplicação de tinta látex acrílica em duas demãos. Nas paredes internas, será executado barrado azul-claro semibrilho, com altura de 1,40 m, e faixa superior branca fosca, respeitando a paginação existente. Nas fachadas, serão mantidas tonalidades próximas às atuais. Na parte de serralheria, os caixilhos, gradis e portões metálicos receberão esmalte à base de água, enquanto portas, batentes e corrimãos metálicos receberão esmalte sintético alquídico fosco, garantindo proteção e uniformidade dos acabamentos

4.1.7 Padrões de Segurança no Trabalho em Altura (Acessos e Proteções) — NR-35: Como a edificação possui pavimento térreo e mais um pavimento superior, as frentes de demolição, montagem de calhas nas bordas e pintura de fachadas ocorrem obrigatoriamente em altura. Fica estipulado o uso obrigatório de estruturas de acesso seguras e travadas, tais como andaimes torres metálicos equipados com piso metálico conforme as diretrizes obrigatórias de segurança da NR-18 e NR-35, blindando a execução contra riscos de queda.

4.1.8 Legislações Aplicáveis

4.1.8.1 Regime Jurídico: A contratação é regida integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo classificada como obra de engenharia sob o regime de empreitada por preço global (art. 46, inciso II).

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

4.2 Requisitos de Habilitação

A contratada deverá comprovar sua aptidão por meio dos seguintes pilares:

4.2.1 Habilitação Jurídica:

A contratada deverá apresentar comprovação da existência jurídica e regularidade do estatuto ou contrato social, demonstrando que o objeto social da empresa é compatível com a execução de obras civis, serviços de engenharia, instalações hidráulicas e serviços de pintura de edifícios

4.2.2 Habilitação Econômico-Financeira: Demonstração de capacidade financeira compatível com o vulto da obra, mediante apresentação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e índice de liquidez mínimo de 1,0 para apurar o Quociente de Liquidez Geral (QLG) e Quociente de Liquidez Corrente (QLC) que demonstrem uma condição econômico-financeira mínima para a execução do cronograma de 4 meses

4.2.3 Justificativas da necessidade e pertinência da exigência:

4.2.3.1.1 Patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação: a exigência é pertinente para demonstrar que a licitante dispõe de estrutura patrimonial mínima compatível com a dimensão econômica do empreendimento e capacidade de absorver eventuais oscilações financeiras inerentes à execução de obra de elevada complexidade. O percentual de 10% corresponde ao limite expressamente admitido pelo art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e mostra-se proporcional ao vulto da contratação.

4.2.3.1.2 Participação em consórcio: Quando a licitante participar da licitação sob a forma de consórcio, os valores exigidos para fins de habilitação econômico-financeira serão acrescidos em 10% (dez por cento) em relação àqueles exigidos para licitante individual, observada a possibilidade de somatório dos valores dos consorciados para fins de comprovação, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.3.1.3 Para os consórcios, o patrimônio líquido mínimo exigido corresponderá a 11% (onze por cento) do valor estimado da contratação, resultante da aplicação do acréscimo de 10% sobre o percentual de 10% exigido dos licitantes individuais.

4.2.3.1.4 Quociente de Liquidez Geral (QLG) mínimo de 1,0: a exigência busca verificar se a licitante possui capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazo, reduzindo o risco de paralisação ou inadimplemento durante o período de execução contratual, especialmente considerando o prazo de 4 meses e o volume de obrigações financeiras envolvidas.

4.2.3.1.5 Quociente de Liquidez Corrente (QLC) mínimo de 1,0: a exigência destina-se a aferir a capacidade da empresa de fazer frente às obrigações de curto prazo com seus ativos circulantes, aspecto especialmente relevante em razão da necessidade de manutenção contínua de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e demais despesas necessárias à execução do empreendimento.

4.2.3.1.6 Conforme Acórdão nº 247/2003 do TCU e voto do Conselheiro Dr. Robson Marinho no bojo do processo TC-001365/010/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os índices mínimos variáveis entre 1,0 e 1,5, são corriqueiramente utilizados por àquela Corte de Contas com o fim de apurar a boa saúde financeira da empresa a ser contratada, sem que haja excesso de rigorismo ou cerceamento ilegal de participação de licitantes.

4.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

A contratada deverá apresentar comprovação da regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e regularidade com o FGTS.

4.2.5 Habilitação Técnica:

4.2.5.1 Em estrita observância ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação técnica subdivide-se em:

4.2.5.1.1 (I) Capacidade Técnico-Profissional: Apresentação de profissional(is) detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitida(s) pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), que comprove(m) a responsabilidade técnica pela execução de obras e serviços de engenharia civil em edificações prediais de características semelhantes, contemplando a execução dos serviços de telhamento sanduíche em chapa de aço galvanizado e Instalação de Calhas, rufos ou afins, Tubulação em PVC para condutores de águas pluviais.

4.2.5.1.1.1 Justificativas da exigência: A exigência busca, portanto, assegurar que as atividades de maior complexidade sejam conduzidas por profissionais tecnicamente habilitados e experientes, reduzindo riscos de falhas de projeto, execução, incompatibilidades técnicas e problemas ambientais. A comprovação deverá observar as atribuições profissionais e a legislação aplicável, admitindo-se, para atividades não sujeitas ao registro perante os conselhos de engenharia/arquitetura, os meios legalmente adequados de comprovação da experiência profissional.

4.2.5.1.2 (II) Capacidade Técnico-Operacional: Exigência de comprovação, por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa coletiva de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo conselho profissional competente, demonstrando a aptidão da empresa na execução de obras e serviços de engenharia civil compatíveis em características, complexidade e quantidades com as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo, referentes à execução de telhamento termoacústico tipo sanduíche em chapa de aço e ao fornecimento e instalação de calhas, rufos e condutores de águas pluviais, admitindo-se a comprovação de quantitativos mínimos de até 50% dos quantitativos previstos para o empreendimento, em conformidade com o artigo 67, § 1.º e § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.5.1.3 (III) Requisitos Específicos, apresentação de Certidão de Registro ativo/inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU

4.2.5.2 Em conformidade com o Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, A visita técnica para conhecimento das condições locais da prestação do serviço é FACULTATIVA e poderá ser agendada com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, junto ao Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, no horário das 07h às 11h das 13h às 17h, pelo telefone (19) 3631-7704 ou (19) 3622-3447 ou através do seguinte endereço: Rua Ana de Oliveira, 27, Centro, por pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, acompanhado pelo representante do contratante. Caso a contratada opte por não vistoriar, a mesma deverá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições locais, assumindo total responsabilidade pela execução do escopo.

4.2.5.3 A contratada deverá realizar a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamentos adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

4.2.5.4 Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão através de atestados que demonstrem a execução das seguintes parcelas de maior relevância:

nº	Descrição	Quantidade total	Quantidade comprovada	Valor Total do Item (c/ BDI)	Relevância Financeira	Relevância Técnica	Unidade
1	Telhamento em telha termoacústica Tipo Sanduíche.	96,00	47,00	R$ 17.520,00	10,70%	Sim	M2
2	Fornecimento/ Instalação de Calha, rufo e afins em chapa galvanizada	69,00	33,00	R$ 13.825,88	8,45%	Sim	M
3	Tubulação em PVC para condutores de águas pluviais	73,00	35,00	R$ 17.614,17	10,76%	Sim	M

4.2.1.1 Em estrita observância ao Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional para as parcelas enumeradas no item 4.2.5.4 justifica-se pela sua relevância técnica(justificativas disposta no item 4.2.5.6) e econômico-financeira para a execução do objeto.

4.2.1.2 Justificativas Técnicas:

4.2.1.2.1 Telhamento em telha termoacústica Tipo Sanduíche.: A substituição de trechos da cobertura por telhas termoacústicas é uma etapa de alta responsabilidade técnica, executada logo após a modificação geométrica da quebra da platibanda. A comprovação de experiência anterior garante que a empresa possui capacidade para realizar o correto alinhamento, fixação e vedação das chapas na cota superior da edificação, mitigando riscos de falhas de estanqueidade que comprometeriam as salas de aula e dependências administrativas.

4.2.1.2.2 Fornecimento/Instalação de Calha, rufo e afins em chapa galvanizada: Constitui o ponto crítico de interface no encontro do novo beiral externalizado com o sistema de drenagem. A execução técnica de funilaria industrial exige rigorosa verificação de caimentos mínimos e perfeita soldagem ou vedação em poliuretano para impedir refluxos ou transbordamentos de água sobre as lajes, o que comprova a aptidão da contratada em entregar um sistema de captação pluvial perfeitamente nivelado e estanque.

4.2.1.2.3 Tubulação em PVC para condutores de águas pluviais: Constitui a espinha dorsal do sistema de escoamento vertical das águas pluviais captadas na cobertura. A execução técnica exige precisão no alinhamento vertical das prumadas ao longo das fachadas em altura e na fixação rígida por abraçadeiras metálicas estruturais para suportar as pressões dinâmicas e o peso da coluna d'água durante precipitações intensas .A comprovação de experiência prévia assegura a aptidão da

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

contratada em realizar conexões estanques com virola e anel de vedação de borracha, prevenindo rupturas, desencaixes, vazamentos e infiltrações nas alvenarias da edificação escolar.

4.2.1.2.4 Cumpre esclarecer que, embora os serviços de acabamento e revestimento por pintura (aplicação manual de tintas látex e látex acrílico em paredes/tetos e esmalte em elementos metálicos) alcancem individualmente percentuais superiores a 4% do valor estimado da contratação, optou-se fundamentadamente por não os incluir no rol de exigências de qualificação técnico-operacional e profissional. Essa decisão técnica se ampara no fato de que tais atividades, malgrado sua expressividade financeira no orçamento analítico, configuram intervenções ordinárias de acabamento predial de baixa e média complexidade executiva e de amplo domínio no setor da construção civil . Assim, em estrita observância ao princípio da competitividade, da razoabilidade e à diretriz insculpida no artigo 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 , a exigência de comprovação de experiência pretérita restringiu-se estritamente àquelas parcelas que conjugam simultaneamente relevância financeira e criticidade técnica estrutural (telhamento termoacústico, calhas/rufos e Tubulação em pvc para condutores de águas pluviais , mitigando-se o risco de indevido afunilamento do certame com exigências desarrazoadas para serviços de pintura comum.

4.3 Garantias

Dada a magnitude da obra, será exigido:

4.3.1 Garantia de execução contratual: A garantia de execução contratual será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Caberá ao contratado optar por apresentar qualquer modalidade de garantia prevista no art. 96 da Lei nº14.133/2021.

4.3.2 Seguro de Riscos de Engenharia: Cobertura obrigatória para acidentes de execução, eventos climáticos, danos à edificação preexistente e a terceiros durante a fase de obras e instalações.

4.3.3 Garantia pós-obra: o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias.

4.4 Responsabilidades pós-entrega

4.4.1 Responsabilidade Técnica: O recebimento das obras não exime a contratada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade pela solidez e segurança do objeto. Correções: Eventuais incorreções, vícios ou omissões técnicas detectadas durante a fase de execução do objeto, oriundas de falhas de execução, deverão ser sanadas pela contratada sem ônus adicional ao município.

4.4.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação de serviço, sob pena de rejeição ao não atendimento do solicitado, sem qualquer ônus para a contratante.

4.4.3 Compromete-se a fornecer boa qualidade dos serviços prestados, caso ocorra serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuíveis à espécie, devidamente reprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente.

4.4.4 A Contratada obriga-se a executar todos os serviços descritos no termo de referência e de demais documentos que fazem parte da contratação, sem nenhum custo adicional.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

4.4.5 Deverão ser cumpridas todas as exigências do termo de referência, bem como as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

4.4.6 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário. A contratada deverá prover, por sua conta, água e energia elétrica, conforme a necessidade.

4.4.7 Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

4.4.8 A Contratada, deverá manter, conforme orientação da Prefeitura, todos os controles necessários e fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

4.4.9 O início da execução do objeto ocorrerá em no máximo 5 (cinco) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de início de serviços.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado, somente para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto e para as quais não tenha sido exigida comprovação técnica operacional ou profissional, definidas como as parcelas de maior relevância. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6 Participação de consórcios

4.6.1 Considerando a alta complexidade técnica e a multidisciplinaridade das frentes envolvidas, que demandam simultaneamente especializações em demolições, captação de águas pluviais e repintura da edificação. Essa estratégia, amparada pelo Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, amplia a competitividade do certame e reforça a segurança da Administração Pública por meio da responsabilidade solidária entre as consorciadas, mitigando riscos de paralisação. Contudo, estabelece-se o limite máximo de até 02 (duas) empresas por consórcio, restrição que visa garantir a eficiência gerencial e a fluidez na comunicação entre a fiscalização e a contratada, evitando que uma

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

fragmentação excessiva de responsabilidades comprometa a celeridade exigida para a entrega integral das obras e comprometa a cobertura da edificação.

4.6.2 Considerando a multidisciplinaridade das frentes envolvidas, que demandam simultaneamente competências em engenharia civil para demolição controlada, modificação geométrica da cobertura, montagem de telhamento termoacústico, instalação de sistema de drenagem pluvial com calhas, rufos e condutores, além de repintura geral e recuperação de superfícies, a participação de empresas reunidas em consórcio é autorizada.

4.6.3 Essa medida se fundamenta na possibilidade de somatório de atestados de capacidade técnica para as distintas especialidades do objeto, permitindo que a conjugação de competências assegure a plena execução das intervenções civis de reforma e estanqueidade predial.

4.6.4 Amparada pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, essa previsão amplia a competitividade do certame e resguarda o interesse público mediante a responsabilidade solidária entre as consorciadas. Estabelece-se, contudo, o limite de até 02 (duas) empresas por consórcio, restrição voltada a garantir a eficiência gerencial e a interlocução direta com a fiscalização contratual, evitando que uma dispersão de responsabilidades comprometa a celeridade executiva exigida para a entrega das obras e instalações da unidade escolar.

4.6.5 A Empresa Líder, necessariamente, deverá ser uma das empresas de execução das obras.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O início da execução do objeto ocorrerá em no máximo 5 (cinco) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de início de serviços.

5.2 O prazo de execução integral (entrega de todos os produtos) será de 4 (quatro) meses. Conforme Cronograma.

5.3 O prazo do contrato será de 9(nove) meses.

5.4 A execução dos serviços deverá ser planejada e conduzida de modo a minimizar os impactos sobre o funcionamento da unidade escolar, especialmente sobre as atividades pedagógicas, administrativas e de atendimento aos alunos, buscando-se preservar, sempre que tecnicamente possível, a continuidade das atividades da unidade durante a execução do objeto.

5.5 A CONTRATADA deverá organizar e executar os serviços de forma a reduzir, tanto quanto possível, a interferência das obras sobre a rotina da unidade escolar, adotando as medidas necessárias para evitar ou minimizar a ocorrência de ruídos excessivos, poeira, vibrações, odores, circulação de materiais e equipamentos, movimentação de entulhos e demais impactos que possam prejudicar as atividades escolares ou oferecer riscos aos alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade.

5.6 Os serviços que, em razão de sua natureza, produzam níveis elevados de ruído, poeira, vibração, odores ou outros impactos incompatíveis com o desenvolvimento das atividades escolares deverão, sempre que tecnicamente possível, ser programados para períodos de menor interferência, tais como contraturno, períodos sem atendimento aos alunos, finais de semana, feriados, recessos escolares ou outros horários previamente acordados com a Fiscalização e a direção da unidade, observada a legislação aplicável.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

5.7 Quando a execução de determinado serviço durante o horário regular de funcionamento da unidade escolar for tecnicamente necessária ou não puder ser evitada, a CONTRATADA deverá adotar previamente as medidas de controle, isolamento, proteção, sinalização, contenção de poeira, redução de ruídos e organização dos fluxos de circulação necessárias à minimização dos impactos sobre as atividades da unidade e à preservação da segurança dos seus usuários.

6 GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização será exercida por engenheiro do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano.

6.2 Constituem obrigações da Contratada:

6.2.1 Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;

6.2.2 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

6.2.3 Executar os trabalhos em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.4 Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos;

6.2.5 Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a CONTRATANTE informada de todos os pormenores dos serviços;

6.2.6 Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE;

6.2.7 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.8 Na ocorrência de impossibilidade de empregar material especificado, solicitar substituição à fiscalização para análise técnica e de preço;

6.2.9 Substituir qualquer trabalho impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.2.10 Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's referentes aos serviços executados;

6.2.11 A substituição de profissional detentor de atestado só será admitida por outro com experiência equivalente ou superior, mediante aprovação formal do Município;

6.2.12 Fornecer, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos trabalhos solicitadas pela fiscalização;

6.2.13 Fornecer equipamentos e ferramental adequado, mantendo equipe homogênea de operários e engenheiros para assegurar o progresso dos trabalhos;

6.2.14 Fornecer os serviços em tempo hábil, não podendo solicitar prorrogações por fornecimento deficiente de insumos;

6.2.15 Responsabilizar-se por danos materiais e ambientais em virtude dos serviços, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilização;

6.2.16 Observar determinações de Convenção Coletiva de Trabalho;

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

6.2.17 Realizar o descarte devido de materiais conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas do CONAMA;

6.2.18 Permitir livre acesso dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis.

6.3 Constituem direitos da CONTRATANTE:

6.3.1 Alterar o escopo para acréscimos em até 50% e para supressões em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021

6.3.2 Paralisar ou suspender a execução mediante pagamento dos trabalhos já executados;

6.3.3 Exigir documentos adicionais para fins de fiscalização.

6.4 Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

6.4.1 Efetuar pagamentos conforme Cronograma Físico-Financeiro e Medições;

6.4.2 Manifestar-se por escrito sobre relatórios e solicitar correções necessárias;

6.4.3 Manter Gestor de Contratos e Fiscais Técnicos designados.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Somente serão medidos os serviços aprovados pela fiscalização, executados de acordo com as Leis vigentes e Normas técnicas aplicáveis.

7.2 Quando se tratar de itens que dependem da aprovação de órgãos externos, esses serão medidos somente após a apresentação da aprovação ou documento compatível.

7.3 As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

7.4 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.5 Os SERVIÇOS serão medidos quando estiverem completos e aprovados pela fiscalização, conforme descritos no documento Planilha Orçamentária.

7.6 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

7.7 A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.8 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta-corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

7.10 O prazo para recebimento provisório será de até 15(quinze) dias após ENTREGA DA OBRA emitido por servidor responsável da unidade requisitante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

7.11 O recebimento definitivo dar–se–á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o recebimento provisório assinado por ambas partes, em até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

7.12 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 A contratação será realizada via Concorrência, com base no Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.2.1 Valor Global menor que o total da Planilha Orçamentária.

8.2.2 Valores unitários: conforme pesquisa de mercado e Planilha Orçamentária

8.2.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

9 ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Valor Estimado: R$ 163.672,85 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos),conforme apresentado em Planilha Orçamentária anexada – sem desoneração, respeitando o Art. 33, em seu inciso I, do Decreto Municipal nº 7.587/2023.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária especifica

São João da Boa Vista, 04 de Novembro de 2026

Eng. Julio Luís de Almeida Lino Engenheiro Civil Departamento de Gestão e Planejamento Urbano	Eng. Higor Colozzo Ramos Engenheiro Civil Departamento de Gestão e Planejamento Urbano	Amarildo Duzi Moraes Diretor Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

Assinaturas

Código de validação: J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Amarildo Duzi Moraes, lotado em: Departamento de Gestão e Planejamento Urbano - Gabinete do Diretor - DGP

Assinado **eletronicamente** por: Amarildo Duzi Moraes:024.413.408-16

Data/Hora: 09/11/2026 14:25:19

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Higor Colozzo Ramos, lotado em: DGP – SDP – Edificações e Praças - DGPSDP EP

Assinado **eletronicamente** por: Higor Colozzo Ramos:126.942.186-79

Data/Hora: 09/11/2026 14:13:36

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, lotado em: Departamento de Gestão e Planejamento Urbano - Gabinete do Diretor - DGP

Assinado **eletronicamente** por: JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO:056.629.806-67

Data/Hora: 09/11/2026 14:23:01

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/J2LS-CS6P-H7VA-O4RC